



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1198/2021

DE 15 DE JUNHO DE 2021

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço da Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, "e", "t" e "x", e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0201.0000029/2021-26,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0201.0000029/2021-26, o qual trata de revisão do Processo nº 3.624/2012, referente ao 1º quinquênio - correspondente ao período de 27/06/2006 a 26/06/2011, concedido através da Portaria nº 1.643/2012, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 3.624/2012, da Promotor de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de licença-prêmio de serviço público ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 12/08/2003 a 11/08/2008, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, §, 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.643/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 15/06/2021 10:43:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003010/2021-17**.